



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Núcleo da Corregedoria Regional

OF. TRT 24/SGP/NCR Nº 287/2022

Campo Grande, 28 de setembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

Bitto Pereira

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul- Campo Grande/MS

**Ref. Encaminha Edital de Adiamento da Correição Ordinária Nº 35/2022
(CAEC -CEJUSC-JT/1º Grau e GCOCAPI- PjeCor CorOrd 000036-
80.2022.2.00.0524)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente e Corregedor deste Tribunal, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, encaminho a Vossa Excelência cópia do Edital de Adiamento da Correição Periódica Ordinária Nº 035/2022, **que altera a data da Correição Periódica Ordinária na Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação - CAEC (CEJUSC-JT/1º Grau e GCOCAPI), restrita ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau - CEJUSC-JT/1º Grau e ao Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - GCOCAPI, ficando adiada para o dia 17 de outubro de 2022, solicitando ampla divulgação.**

Respeitosamente,

Claudia Giseli Vilela Marques
Secretária-Geral da Presidência



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Núcleo da Corregedoria Regional

PjeCor 0000036-80.2022.2.00.0524

EDITAL DE ADIAMENTO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 035/2022

O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA QUARTA REGIÃO, DESEMBARGADOR ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que **a CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA** na Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação - **CAEC, restrita ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau - CEJUSC-JT/1º Grau e ao Gabinete de Cartas Precatórias, Atermação e Varas Itinerantes - GCOCAPI,** anteriormente designada para o dia 7 de outubro de 2022, conforme EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 034/2022, **fica adiada para o dia 17 de outubro de 2022, nos termos deste Edital** e considerando o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Desembargador Presidente e Corregedor estará à disposição dos interessados, especialmente, partes, advogados, sindicatos, representantes do Ministério Público do Trabalho, Ordem dos Advogados do Brasil e do público em geral.

Para participar da correição, o interessado poderá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e um número do celular com WhatsApp ao Núcleo



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Núcleo da Corregedoria Regional

PjeCor 0000036-80.2022.2.00.0524

da Corregedoria Regional, pelo endereço eletrônico:
corregedoria@trt24.jus.br.

A equipe de correição poderá ser acionada, por meio dos telefones (67)3316-1787/(67)3316-1788, ou por e-mail: corregedoria@trt24.jus.br.

E, para constar, eu, CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, Secretária-Geral da Presidência, lavrei o presente aos vinte e oito dias de setembro de dois mil e vinte e dois, o qual vai assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente e Corregedor
do TRT 24ª Região